



# **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANDIRÁ**

CGC/MF - 76.235.761/0001-94 - Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190  
FONE/FAX : (0\*\*43)-3538-8100 - e-mail: pmandira@uol.com.br

## **GABINETE DO PREFEITO**

---

### **PORTARIA N.º 9.410 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2013**

**SÚMULA:** Nomeia Comissão Especial de Inquérito e dá outras providências.

**JOSÉ RONALDO XAVIER**, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

**CONSIDERANDO** a denúncia formal relatando que no dia 05 de novembro de 2012, a Servidora VALDIRIA IZIDORO LAUTON faltou injustificadamente no serviço durante o horário de expediente para liderar manifestação realizada contra o Prefeito Municipal, na BR-369;

**CONSIDERANDO** que referidas condutas contrariam os deveres e Proibições do Servidor Público Municipal, elencados no Estatuto do Servidor, Lei 1.170/93;

**CONSIDERANDO** a obrigatoriedade da Autoridade em apurar irregularidades ou faltas funcionais no serviço público Municipal.

### **RESOLVE:**

**Art. 1.º** - Nomear Comissão Especial de Inquérito formada pelos Servidores Efetivos Cleber Antonio Pavanelli, Dorival Tenerelli e Paula Rodrigues Peres.

**§ 1º** - A Comissão terá como Presidente o Servidor Cleber Antonio Pavanelli, que deve dar cumprimento a instauração dos procedimentos necessários a apuração das irregularidades ou faltas funcionais cometidas pela Servidora VALDIRIA IZIDORO LAUTON, bem como nomear, dentre os demais membros, o Secretário.



# **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANDIRÁ**

CGC/MF - 76.235.761/0001-94 - Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190  
FONE/FAX : (0\*\*43)-3538-8100 - e-mail: pmandira@uol.com.br

## **GABINETE DO PREFEITO**

---

§ 2º - A Comissão deverá elaborar relatório pormenorizado, trazendo relação das responsabilidades da servidora.

§ 3º - A Comissão ora nomeada deverá observar todas as prescrições legais aplicáveis à espécie, entregando relatório no prazo de 60 (sessenta) dias.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 01 de fevereiro de 2013, 70º da Emancipação Política.

---

**JOSÉ RONALDO XAVIER**

**Prefeito Municipal**